

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

---

2.

## Dados do Plano de Ação

---

3. N.º do Plano de Ação:\*

**30882120230005-019494**

---

4. UF Ente Recebedor:

**GO**

---

5. Ente Recebedor:

**MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS**

---

6. CNPJ Ente Recebedor:

01.005.917/0001-41

---

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 263.956,18

---

8.

## DADOS PARA CONTATO

---

9.

## Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

---

10. Nome\*

Rogério Batista dos Santos

---

11. Cargo\*

Gerente de Cultura

---

12. Telefone\*

(62) 99930-8844

---

13. E-mail\*

culturabvg@gmail.com

---

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura\*

Não

---

15.

## Dados do (a) Gestor (a):

## Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

16. Nome\*

Neide de Sousa Almeida Rodrigues

17. Cargo\*

Secretária Municipal de Educação e Cultura

18. Telefone\*

(62) 99652-0769

19. E-mail\*

smebelavistadegoias@gmail.com

20.

## Processo de Participação Social

21. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):\*

O dialogo sobre a elaboração do PAAR, foi realizado em Bela Vista de Goiás, de forma presencial, no dia 21 de maio de 2024, na Biblioteca Municipal Celuta Mendonça Teles, com a presença dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

22. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:\*

<https://www.instagram.com/p/C7WgX5UOzUt/?igsh=MWQzNm9teGxhcTNyeQ==>

<https://assets.belavista.go.gov.br/noticias/3ce91a9b-4879-4da1-80ca-0bdf73b9e187/cc696c5b-3d2c-45b8-b7f9-a47668d3496f.pdf>

23.

## Metas

### 24. META - Ações Gerais\*

| Ação             | Atividade  | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução  | Produto/Entr                                       | Quantidade | A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais? |
|------------------|--|----------------------|--|--|------------|---|
| Fomento Cultural | apoio a produção audiovisual e jogos eletrônicos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos. | 163.956,18           | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 40         | Sim   |
| Fomento Cultural | concessão de prêmio cultural mediante seleção.   | 100.000,00           | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Prêmio Cultural concedido                          | 25         | Não   |

### 25. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução                | Produto/Entrega                    | Quantidade |
|-----------|----------------------|----------------------------------|------------------------------------|------------|
|           |                      | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado |            |

### 26. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades  | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura |                     |                      | Sim  |

27.

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

28. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):\*

**50% das vagas previstas para Fomento Cultural (apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições; festivais; festas populares; feiras e espetáculos), (ou seja, R\$ 81.978,09) serão destinadas a projetos onde o proponente resida ou o produto cultural seja à ser realizado nas seguintes áreas: áreas periféricas; territórios rurais; regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; região com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; assentamentos ou acampamentos; espaços comunitários de convivência; territórios indígenas ou quilombolas.**

29. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):\*

**Projetos apresentados por pessoa física deficiente, grupos com ou sem constituição jurídica que tenham em sua formação pessoas com deficiência, temáticas relacionadas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou quaisquer projetos que promovam a inclusão social, acessibilidades e linguagens simples, receberão pontuação bônus na avaliação do projeto.**

30.

# Informações sobre Sistema de Cultura local

---

31. Possui Conselho de Cultura?\*

**Sim**

---

32. Possui Plano de Cultura?\*

**Em elaboração**

---

33. Possui Fundo de Cultura?\*

**Não**

---

34.

## Termos e Condições

---

35.

**Aceito**

---

36.

**Aceito**